

## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos quatro dias do mês de março de 2021 teve início às 09h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Documentação para Habilitação nº 002/2021 - Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar C.E Odorico Menddes, situada na Praça José Sarney, S/N, Centro, Município de Pinheiro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maria José Oliveira	Presidente do Caixa Escola	Diretor Geral	(98)98826-8145	maraooliveira629@gmail.com
Gerlandia Abreu Souza	Professora	Professora	(98)98299-5917	gerlandiasouz@gmail.com
Ana Paula Cruz Diniz	Professora	Professora	(98)98121-4589	pauladiniz10@hotmail.com
Flavia Cristina Brito A. Gomes	Representante da Comunidade	Representante de pais	(98)9 8256-7404	flaviacriscri@gmail.com
Valdemir Moraes Pinho	Vigia	Vigia	(98)98516-9671	valdemirpinto@gmail.com
Julielma Pereira Guterres	A.S.G	A.S.G	(98)98484-8804	valentinecarvajal@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21047006	C.E Odorico Mendes - SEDE	01.857.621/001-59	Praça José Sarney, S/N - Centro
21047006	C.E – Odorico Mendes – EJA Prisional	01.857.621/001-59	Povoado São Luis das Chapadas

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **12/02/2021 a 03/03/2021**. A proposta recebida foi apenas:

1. ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA CHCARA SÃO JOSÉ

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Município/UF: Pinheiro- MA

Composição Societária: Não há grupos prioritários

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA: 100%

E a que preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada foi: **ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA CHCARA SÃO JOSÉ**, tendo em vista não haver outro concorrente, esta foi a única participante da chamada pública.

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21047006	C.E Odorico Mendes - SEDE	01	<u>ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA CHCARA SÃO JOSÉ</u>
21047006	C.E – Odorico Mendes – EJA Prisional	01	<u>ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA CHCARA SÃO JOSÉ</u>

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Ana Paula Cruz Diniz**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Maria José Oliveira
2. Carla Augusta de Souza
3. Ana Paula Cruz Diniz
4. Felício Cristina Brito Araujo Gomes
5. Valdeci M. Leite
6. Julielma Pereira Coutinho